



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Lei nº. 956 de 10 de Agosto de 2010

O Prefeito do Município de Juramento, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do município de Juramento – artigo 72, inciso V, e o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e na forma do artigo 2º do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma propriedade sem nenhuma benfeitoria com área total de 720 (setecentos e vinte) metros quadrados, situada na frente para a Avenida Principal (Estrada de Juramento à Itacambira) tudo situado na localidade de Pau D'Óleo, no Município de Juramento, com as seguintes delimitações, pela frente com a referida Avenida Principal ou Estrada de Juramento à Itacambira, na distância de 24,00 metros; lado direito com o Sr. Roberto de Tal, na distância de 30,00 metros; lado esquerdo com a Sra. Lourdes de Tal, na distância de 30,00 metros e pelos fundos mais 24,00 metros, perfazendo área total de 720,00 m², de propriedade da Sra. Manoela Almeida.

Artigo 2º - O terreno desapropriado será destinado à construção de uma Quadra Poliesportiva.

Artigo 3º - O preço apurado na avaliação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo Setor de Fazenda Municipal de Juramento/MG.



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

Artigo 4º - Fica o Município de Juramento imitado na posse nos termos do artigo 7º do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

Artigo 5º - A desapropriação será efetivada conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 182 CF

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2010. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Juramento/MG, 10 de Agosto de 2010.



GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
GNPJ: 19.017.368/0001-23

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889